

Sesab descarta caso suspeito de varíola dos macacos na Bahia

LILY MENEZES
REPORTER

A Secretaria de Saúde da Bahia (Sesab) descartou na manhã desta quinta-feira (16) a suspeita de contaminação pela varíola do macaco em um paciente internado em Salvador. Depois da investigação feita pelos centros de Informações Estratégicas em Vigilância e Saúde (Cievs), a confirmação foi feita através de um exame laboratorial. O quadro de saúde do indivíduo, internado em um hospital privado da capital baiana, elencava sintomas similares à varíola, como erupções na pele, febre alta de início súbito e adenomegalia (inchaço das

glândulas do sistema imunológico).

A suspeita tinha sido notificada na última quarta-feira (15) e deixou os baianos alarmados com a possibilidade de disseminação. De acordo com a pasta, não há ainda outros casos suspeitos da Monkeypox (outro nome dado à varíola do macaco). Entretanto, a pasta acompanha de perto o cenário das manifestações da doença. No Brasil, já há cinco infecções confirmadas desde o registro do primeiro caso do país, em um homem de 41 anos de São Paulo que viajou a Portugal e Espanha. Desde então, a Monkeypox, muito semelhante à variante humana da varíola, já se manifestou em mais de trinta países.

Dentre os sintomas, es-

tação febre, dor de cabeça, dores musculares, dores nas costas, adenomegalia, calafrios e exaustão. A infecção é autolimitada com sintomas que duram de 2 a 4 semanas, podendo ser dividida em dois períodos: invasão, que dura entre 0 e 5 dias, com febre, cefaleia, mialgia, dor das costas e astenia (dor muscular) intensa. Entretanto, mesmo com a suspeita descartada, a população deve ficar atenta e seguir com os cuidados aprendidos até aqui, já que uma das formas de contágio é através de secreções infectadas, como a saliva e a coriza.

O infectologista e membro diretor da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI) Antônio Bandeira explicou que a incubação da doença não é imediata, levan-



DIAGNÓSTICO

Suspeitas deixaram muitos baianos em alerta sobre a doença no estado

do uma média de doze dias para as primeiras manifestações. De acordo com o especialista, a maioria dos casos são autolimitados, não resultando em desfechos mais graves, e há tratamentos antivirais para quadros agressivos. Entretanto, o mais importante é não esperar assim que perceber os sintomas sugestivos da Monkeypox. "Procure imediatamente o serviço

médico para que se possa fazer o diagnóstico diferencial". Assim como acontece com a Covid, as suspeitas de varíola do macaco devem ser avisadas aos órgãos competentes.

"O importante é que se você fez uma viagem internacional e se encontra com esses sintomas, imediatamente contate o serviço médico e a Vigilância Epidemiológica através do Cievs,

para que a gente possa rapidamente ajudar nesse sentido", disse Bandeira. É importante também colocar a carteira de vacinação em dia: a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda que a população tome a vacina contra a varíola humana, se ainda não tiver tomado. Ela é capaz de reduzir em até 85% as chances de desenvolvimento da Monkeypox.

Pelourinho traz grandes atrações e manifestações do São João tradicional

As mais expressivas manifestações do São João integram a grade de programação do Pelourinho, que já está todo decorado para os quatro dias de festa. Sala de reboco, com o tradicional forró pé de serra, atrações itinerantes e os palcos armados, incluindo um em forma de coreto, vão dar o tom do São João da Bahia do Centro Histórico, que acontece de 23 a 26 de junho, realizado pelo Governo do Estado, por meio da Bahiatursa.

Nomes como Paulinho Boca de Cantor, Cicinho de Assis, Sarajane, Edil Pacheco, Gereba, Genard, Márcia Short, Del Feliz, Carlos Pita e Zelito Miranda integram a grade de programação. Os largos do Terreiro de Jesus, do Pelourinho, do Cruzeiro de São Francisco, Tereza Batista, Pedro Archanjo e Quincas Berro d'Água, além de todas as ruas do Centro Histórico, já estão enfeitados.

A festa terá o seu grande

Foto: Reginaldo Inê



FORRÓ

Grandes nomes da música passarão no Pelô

centro de animação em volta do palco em forma de coreto armado em frente à Fundação Casa de Jorge Amado, no Largo do Pelourinho. Balões, bandeirinhas, corações, bonecos gigantes representando um trio nordestino são alguns dos elementos decorativos do São João do Centro Histórico, que este ano tem como

tema "Valeu Esperar".

Os shows começam sempre a partir das 17h no Largo do Cruzeiro de São Francisco, onde está instalada a já tradicional Sala de Reboco, lugar do mais autêntico forró pé de serra. Na quinta-feira, dia 23, se apresentam Dão Forró Black, Serravalle e Banda, As Nan-

das, Paulinha Oliveira, Menina Forrozeira e Sarapatel com Pimenta. Na sexta-feira tem Forró dos Vizin, Luh Monteiro, Mara Magalhães, Ska no Xote, Arame Liso e Forró Passa Pé.

No sábado, dia 25, será a vez de Claudia Assis, Samba e Sede, Gabriela Moraes, Nadja Meireles, Geruza Guedes e Nando Borges. Encerrando os shows do largo, no domingo, tem Resfulengo, Flor de Milho, Wellington Pacheco, Maria Odete, Sobe Poira e Stilo da Raça.

Nos demais largos, a programação começa sempre às 18h. Apresentam-se no coreto do Pelourinho, no dia de abertura da festa: Veneno Letal, U Tal do Xote, Banda Maviel, Banda Renan Mendes, Bira S/A, #ColeComigo e Vinnicius. Na sexta-feira, será a vez de Dammys Monteiro, Banda 20Xotear, Edy Xote, Kimimo do Forró, Diego Moraes, DJ Preta Forró Sound e Marcondes Moraes.

Trecho da Juracy Magalhães será bloqueado para obras

A via principal da Avenida Juracy Magalhães, no pequeno trecho entre a entrada da Avenida Santa Luzia e o acesso à sede da Embasa, está sendo bloqueada provisoriamente para o tráfego de veículos particulares. A interdição, que afeta apenas o fluxo no sentido Lucaia, é necessária para avanço das obras do Trecho 2 do BRT. A previsão é que a via principal seja completamente liberada em 15 dias.

Com o bloqueio, os veículos particulares poderão seguir pela via marginal no mesmo trecho de onde po-

dem chegar na via principal da Juracy Magalhães logo mais à frente, antes da sede da Embasa. Apenas uma faixa na via principal será destinada à circulação exclusiva de ônibus durante o dia, das 5h às 20h, para atender aos passageiros num ponto que fica na parte da via onde ocorrem as obras.

Após este horário, os ônibus passam a acessar a via marginal, onde será implantado um ponto provisório. Agentes de trânsito e transporte estarão no local para orientar condutores e usuários sobre as mudanças.

Liz Matos lança EP com poesias do seu livro 'A Cicatriz e a Flor'

Seis poesias de Liz Matos foram musicadas e serão lançadas em formato EP, que leva o mesmo título do livro "A Cicatriz e a Flor", no próximo dia 08 de julho com show no Bistrot Trapiche de Fernanda Noronha, cantora brasileira radicada nos EUA e premiada internacionalmente.

As composições musicais para esse EP independente foram criadas pela própria Fernanda Noronha e por Jair Luz e gravadas nos EUA e no Brasil. As produções musicais e arranjos ficaram a cargo de grandes nomes

essa área, como Paulo Calasans, Jair Luz e Peu Pereira. As referências passeiam pela bossa nova, jazz, música brasileira romântica, folk jazz e toques de valsa.

Fernanda Noronha vem dos Estados Unidos especialmente para o show de lançamento em Salvador, no qual será acompanhada por quatro músicos.

Este registro fonográfico estará, em breve, disponível nas principais plataformas digitais, como Spotify, Deezer, iTunes, Google Play e Apple Music.

ARTIGO

Lucas Castelo Branco

Os juízes, a interpretação da lei e a nomeação dos membros do STF

Há quem imagine que a função do juiz é julgar o caso de acordo com o seu senso de justiça. E há juízes que pensam assim. Mas se o juiz devesse julgar de acordo com seu senso de justiça, as leis seriam, em boa medida, desnecessárias. Dessa forma, o juiz deve julgar de acordo com a lei, pouco importando se o resultado da interpretação se conforma com seu senso de justiça. E a interpretação não deve ser manipulada para que o resultado se amolde ao seu desejo.

Em uma sociedade multicultural, querer que o juiz julgue de acordo com seu senso de justiça significaria eliminar a segurança jurídica, pois pessoas com visões de mundo diferentes têm, de boa-fé, percepções de justiça diferentes. No judiciário, deve-se almejar a uniformidade do direito. Consequentemente, a lei, boa ou ruim, é a lei que se tem, e não cabe ao juiz corrigi-la.

Aristóteles já reconhecia que a aplicação da lei aprovada, concebida para casos gerais e não todos os particulares possíveis, poderia levar a resultados injustos. Assim, ele admitia que o juiz corrigisse a lei para adaptá-la à situação particular, como mandamento de justiça (epikeia). Entretanto, tal faculdade não é dada aos juízes nos sistemas legais modernos.

É claro que toda lei exige interpretações. É justamente

discricionabilidade é reduzida significativamente se, sobre o tema em apreço, já existir entendimento consolidado da corte constitucional. Assim, em última análise, são os magistrados das cortes constitucionais que imprimem um tom menos objetivo às decisões judiciais.

Isso é tão verdadeiro que se sabe que o perfil ideológico do candidato à corte constitucional é importante. A visão de mundo de seus membros afeta o resultado da interpretação. Isso faz parte do jogo democrático e deve ser encarado com naturalidade.

Por outro lado, não se deve confundir o perfil ideológico do candidato e o seu compromisso com certos valores com troca de favores. O nomeado não contrai dívida com o grupo que o indicou, no sentido de livrar seus cadastros da força da lei.

É preciso compreender que, dada essa amplitude de interpretação das normas constitucionais que encerram valores, faz completo sentido, por coerência ao sistema político democrático, que os membros da suprema corte sejam indicados pelo presidente, eleito pelo povo, e confirmados pelos membros do senado, também eleitos pelo povo.

Preserva-se, assim, alguma legitimidade democrática no julgamento de questões de alta carga valorativa submetidas à suprema corte. Afinal, a interpretação constitucional,

especialmente quando envolve princípios, é um composto de considerações jurídicas envolto em considerações políticas, filosóficas, históricas, desencadeada pela leitura do texto constitucional.

Conceber-se um mecanismo de nomeação diferente é relegar para pessoas não investidas de legitimidade popular a escolha dos membros de um tribunal que, querendo ou não, tem certa feição política e cujas decisões têm impacto relevante na formação da sociedade que se pretende construir.

Autor: Lucas Castelo Branco, advogado.

COMPANHIA VALENÇA INDUSTRIAL
CNPJ/MF nº 15.102.098/0001-65 - NIRE 29 3 0000965 2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária - Ficam os Srs. Acionistas da COMPANHIA VALENÇA INDUSTRIAL convocados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de junho de 2022, às 10:00 horas, na sede social, com endereço na Av. Industrial Maria Almeida, s/nº, Valença (BA), a fim de deliberarem sobre aprovar a aquisição, pela Companhia, de ações de emissão da Têxtil União S.A., representativas de aproximadamente 68% (sessenta e oito por cento) do seu capital social, e outros assuntos de interesse social. Valença, 14 de junho de 2022. Mário Araújo Alencar Arape, Diretor Presidente.

CONCESSIONÁRIA LITORAL NORTE S.A. - CLN
COMPANHIA FECHADA
CNPJ Nº: 03.643.134/0001-19 - NIRE: 29300024368
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO
Ficam convidados os Srs. Acionistas da Concessionária Litoral Norte S.A. - CLN ("Companhia"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 23 de junho de 2022, às 11h em sua sede social localizada na Rodovia BA-099, Estrada do Coco, S/N, Vila de Abrantes, Camaçari BA, CEP 42827-450, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) a retratificação da destinação dos resultados da Companhia apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e (b) autorização para a administração da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação acima e a ratificação dos atos já realizados. Camaçari, 14 de junho de 2022. Gustavo Soares Figueiredo - Presidente do Conselho de Administração

Hasta Pública
TRADIÇÃO E CREDIBILIDADE EM LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ONLINE E NOTIFICAÇÃO LEI Nº 9.514/97

CYRELA

1º Leilão: 30/06/2022 às 14:00hs - 2º Leilão: 05/07/2022 às 14:00hs - Leilão somente na modalidade eletrônica através do site: www.hastapublica.com.br Euclides Maraschi Júnior, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 819, com escritório à Avenida Torello Dinucci, 580, Jardim dos Manacás - Araraquara/SP, devidamente autorizado por AUSTRALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.411.277/0001-19, venderá na forma da Lei 9.514/97, em leilões públicos nos dias e horários acima referidos através do seu site de leilões online: www.hastapublica.com.br, o Apartamento, número 403, torre 01, Edifício Brise, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Le Parc Residencial Resort", situado na Rua Le Parc, número 192, Patamares, Salvador - BA, CEP: 41680-100, com área real privativa de 112,91m², área equivalente privativa de 110,43m², de área real de comum proporcional de 82,04m², área equivalente de uso comum proporcional de 47,14m², totalizando área real de 194,95m², e área equivalente de 157,58m² em uma fração ideal de 36,39m² ou seja a fração ideal de 0,056% ao apartamento caberão as 2 (duas) vagas de garagem, de nºs 258 e 259, que contém 10,35m² de área real privativa, 6,21m² de área equivalente privativa; correspondendo-lhe 4,61m² de área real de uso comum proporcional, 2,65m² de área equivalente de uso comum proporcional totalizando 14,96m² de área real e 8,86m² de área equivalente; e no terreno uma área ideal de 2,05m², ou seja, a fração ideal 0,0031% para cada vaga. Edificado dito empreendimento na área terreno próprio, com 100.000,602m²; melhor descrito e caracterizado na matrícula 47.935, do Cartório de 7º Registro de Imóveis de Salvador/BA, objeto da escritura pública de 20 de dezembro de 2012, devidamente registrado nos R-02, R-03 e R-05, da matrícula mencionada acima, tendo como Fidejuciarista, SIMONE DE JESUS SILVA SANTOS, brasileira, psicóloga, portadora da carteira de identidade RG nº 04481762-20 expedido pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 606.400.735-49, e RUBENILSON ARAÚJO DOS SANTOS, brasileiro, contador, portador da carteira de identidade RG nº 02979349-10 expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 503.811.645-00, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77. O referido imóvel encontra-se registrado em nome de AUSTRALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.411.277/0001-19, conforme CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE averbada no R-08 da matrícula mencionada acima. O imóvel será vendido em 1º Leilão no estado em que se encontra, por preço não inferior a R\$ 1.009.349,92 (um milhão e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) nos termos do § 1º do art. 27 da Lei 9.514/97. Em 2º Leilão o imóvel será vendido, em caráter definitivo, por preço não inferior a R\$ 592.513,01 (quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e treze reais e um centavo), conforme trata o § 2º do art. 27 da Lei 9.514/97. Eventuais débitos de condomínio e IPTU serão de responsabilidade das credoras fiduciárias. O imóvel está ocupado e as providências e despesas necessárias à desocupação do(s) imóvel(is) e efetiva imissão na posse correrão por conta do(s) arrematante(s). A comissão do Leiloeiro será paga pelo arrematante na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda do bem arrematado, bem como as despesas efetuadas com os leilões, despesas de telegramas, reconhecimento de firmas, arquivamento na Jucesp, publicação do leilão, as relativas a registros de imóveis, ITBI e demais impostos. Recursos judiciais necessários para desocupação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante. A venda deverá ser feita com pagamento à vista. Os devedores fiduciários serão comunicados na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários, e local da realização dos leilões, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo os fiduciários adquirirem sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em contrato, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances. Para participar do leilão oferecendo lances pela internet, deverá previamente (no prazo de 24 horas antes do início do pregão) efetuar o seu cadastro pessoal no site do Leiloeiro (www.hastapublica.com.br) e também solicitar sua habilitação para participar do Leilão na modalidade online, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise de documentação exigida na forma e no Prazo previsto nas Condições de participação, venda e pagamento. Todos os lances efetuados por usuários certificados não são passíveis de arrependimento. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Salvador, 10 de junho de 2022.